



## RESOLUÇÃO Nº 252, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Resolução TPADM nº 187/2014, adequando a dotação de pessoal da Vice-Presidência e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP.

**O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO**, no uso das atribuições previstas no Art. 94, I, da Constituição do Estado do Acre e no Art. 11, da Lei Complementar do Estado do Acre nº 221/10 e,

**CONSIDERANDO** que a Resolução TPADM nº 187/2014 estabelece “a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais, administrativas e de outros serviços do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os requisitos da matriz e do perfil de competências dos seus cargos comissionados e funções de confiança e dispõe sobre outras providências”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da nomenclatura e da dotação de pessoal das unidades organizacionais vinculadas à Vice-Presidência ao disposto na Resolução nº 235, de 13.7.2016, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 217, de 20.9.2017, do Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem majoração da quantidade de servidores originalmente prevista;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno Administrativo nos autos do Processo Administrativo nº 0100210-94.2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo I-2 da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 187, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

<b>VICE-PRESIDÊNCIA</b>			<b>ANEXO I-2</b>
<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Sigla</b>	<b>Núcleos</b>	<b>Quantitativo de Cargos Comissionados, funções de confiança e efetivos</b>
<b>Gabinete do Vice-Presidente</b>	<b>GAVIC</b>	-----	1 (um) - Chefe de Gabinete (CJ5) 1 (um) - Estagiário
<b>Assessoria da Vice-Presidência</b>	<b>ASVIC</b>	<b>Núcleo de Repercussão Geral NUGEP</b>	2 (dois) – Assessores (CJ3) 1 (um) – Servidor efetivo – Técnico-Judiciário 1 (um) – Servidor efetivo – Analista Judiciário 1 (uma) Função de Confiança 3 (FC3) para o(a) supervisor (a) dos processos de trabalho.
		<b>Núcleo de Assessoramento Técnico NUATE</b>	1 (um) Assessor Técnico (CJ5)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente